



REGULAMENTO GERAL – Corrida Contra o Câncer

TÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1: A CORRIDA CONTRA O CÂNCER, promovida pela organização do evento, acontecerá na cidade de Palmas-TO, com largada e chegada no estacionamento do Parque Cesamar (Área Verde 308 Sul, Av. NS 4, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77021-638), pontualmente às 6h30 (seis horas e trinta minutos) da manhã, no dia 15 de novembro de 2025 (sábado – feriado da Proclamação da República).

Parágrafo único: O evento contará com duas modalidades, sendo Corrida de aproximadamente 7 km e Caminhada de 3 km.

Artigo 2: A competição terá duração máxima de 1h30 (uma hora e trinta minutos) para qualquer um dos percursos.

Parágrafo único: A prova será realizada independentemente das condições climáticas, salvo em caso de determinação dos órgãos competentes ou por motivo de força maior.

Artigo 3: Poderão participar do evento todos os atletas regularmente inscritos, conforme o regulamento oficial, desde que tenham idade mínima de 16 anos para corrida de 7 km.

Parágrafo único: Atletas com idade inferior a 16 anos poderão participar exclusivamente da caminhada de 3 km, desde que estejam acompanhados por um responsável maior de 18 anos. O responsável deverá permanecer junto ao menor durante todo o percurso, assumindo integralmente a responsabilidade pelo seu acompanhamento e segurança ao longo do evento.

TÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 4: A inscrição na prova é pessoal e intransferível, devendo ser realizada exclusivamente através do site viaesporte.com.

Artigo 5: As inscrições encerram-se dia 8 de novembro de 2025, ou quando atingir o limite técnico de 500 (quinhentos) inscritos.

Artigo 6: O valor da inscrição será de 3kg de alimento não perecível ou um kit de higiene pessoal (pasta de dente e escova de dente) que deverão ser entregues na retirada do kit.

TÍTULO III – KITS DO ATLETA

Artigo 7: A entrega dos kits será realizada em data e local a definir.

Artigo 8: Em nenhuma circunstância será possível retirar os kits no dia do evento (sábado, 15/11/2025).



Artigo 9: A retirada de kits só poderá ser efetuada por terceiros mediante a apresentação de uma autorização específica fornecida pelo site de inscrição, assinada pelo corredor inscrito.

Artigo 10: O Kit do atleta será composto por:

- Camiseta;
- Medalha Finisher;
- Número de peito com chip;
- Seguro atleta;
- Hidratação.

Artigo 11: O atleta deverá, prioritariamente, retirar a camiseta do tamanho escolhido no ato da inscrição, no entanto, a organização não pode garantir a disponibilidade do tamanho desejado no momento da retirada do kit por erro ou falha do fornecedor, neste caso, os participantes têm a opção de escolher um tamanho alternativo disponível.

Parágrafo único: Ao retirar o kit no primeiro dia designado, o atleta aumenta a probabilidade de obter a camiseta no tamanho desejado.

Artigo 12: É obrigatório o uso do número de peito na altura do peito ou barriga durante toda a realização da prova. Os participantes que não cumprirem esta determinação estão sujeitos à desclassificação.

Artigo 13: A entrada na área de largada só será permitida aos atletas que estiverem utilizando corretamente o número de peito, seguindo rigorosamente as instruções de uso.

Parágrafo único: Haverá números de peito para os participantes da modalidade 3km (caminhada), entretanto, estes não estarão equipados com chip, e, conseqüentemente, o tempo de prova não será registrado. Contudo, todas as vantagens de um atleta devidamente inscrito serão mantidas.

Artigo 14: A largada da **CORRIDA CONTRA O CÂNCER** ocorrerá pontualmente às 6h30 (seis horas e trinta minutos) da manhã do dia 15 de novembro de 2025 (sábado). Somente terão acesso ao local de largada os atletas devidamente identificados com o número de peito.

Artigo 15: Para efeitos de classificação, será considerado o tempo bruto dos atletas nas modalidades gerais e o tempo líquido nas modalidades por idade.

Artigo 16: É estritamente proibido saltar a grade para entrar no bolsão de largada. Os atletas devem seguir rigorosamente o trajeto, sendo vedado o uso de qualquer meio auxiliar para obter vantagem.

Parágrafo único: O não cumprimento destas regras resultará na desclassificação imediata do atleta.

TÍTULO V – DA PREMIAÇÃO



Artigo 17 – Todos os atletas que completarem a prova receberão medalha de finisher. Não haverá premiação em troféus para a modalidade caminhada de 3 km, por ter caráter participativo.

Parágrafo único: Não haverá premiação em troféus, para a **MODALIDADE CAMINHADA DE 3KM** pois esta modalidade possui caráter exclusivamente não competitivo, com o objetivo de incentivar a prática de atividade física.

Artigo 18º: Serão premiados com troféus os **cinco primeiros colocados, masculino e feminino**, da **categoria geral** e das **categorias por faixa etária** da prova de 7 km.

Colocação	Premiação
1º lugar	Troféu
2º lugar	Troféu
3º lugar	Troféu
4º lugar	Troféu
5º lugar	Troféu

Artigo 19º: A premiação por faixa etária contemplará os cinco primeiros colocados de cada faixa etária, masculino e feminino, que receberão troféus.

Parágrafo único: As faixas etárias seguirão o seguinte critério:

- 16 a 24 anos;
- 25 a 34 anos;
- 35 a 44 anos;
- 45 a 54 anos;
- 55 anos em diante.

Artigo 20º: Os atletas premiados na categoria geral não concorrerão à premiação por faixa etária.

Artigo 21º: A cerimônia de premiação ocorrerá imediatamente após a chegada de, pelo menos, 80% dos atletas.

Artigo 22º: Após a divulgação do resultado parcial, os atletas terão **10 minutos** para contestação. Decorrido esse prazo, será publicado o resultado final, seguido da cerimônia de premiação.

§ 1º O atleta que não comparecer à cerimônia de premiação ou não indicar um representante previamente junto à coordenação da corrida, não poderá pegar o troféu em outro momento.



§ 2º O setor de **entrega de medalhas** no pós-prova estará **cercado**, permitindo o acesso apenas aos **atletas regularmente inscritos** e que **estejam utilizando o Número de Peito**.

Artigo 23: A participação do atleta na prova é estritamente individual. É proibido o auxílio de terceiros, assim como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da organização da prova.

Artigo 24: Serão seguidas as regras oficiais vigentes na Confederação Brasileira de Atletismo - CBAT para as provas de corrida de rua, com as adaptações necessárias para este evento lúdico-esportivo.

TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: A organização disponibilizará uma ambulância para prestação de primeiros socorros em caso de acidentes. Se necessário, o atendimento médico de emergência será realizado na rede pública.

Artigo 26: Haverá postos de hidratação ao longo do percurso da prova, fornecendo água aos participantes.

Artigo 27: A segurança da prova contará com o apoio dos órgãos competentes, e a sinalização adequada será fornecida para orientar os participantes.

Artigo 28: Serão disponibilizados sanitários no local da largada/chegada para os atletas inscritos.

Artigo 29: A Organização **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA GUARDA** ou qualquer objeto deixado pelos participantes nos locais de largada, chegada, ou ao longo do percurso.

Artigo 30: Não haverá reembolso por parte da Organização do valor da inscrição para os participantes que, por qualquer motivo, não comparecerem à prova ou não retirarem seu kit na data determinada.

Artigo 31: A organização, seus patrocinadores e apoiadores não reembolsarão valores referentes a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independentemente do motivo, nem por extravio de materiais ou prejuízos eventualmente sofridos durante a participação na prova.

Artigo 32: A organização, seus patrocinadores e apoiadores não serão responsáveis por prejuízos ou danos causados pelos atletas inscritos na prova a terceiros ou a outros participantes.

Artigo 33: Recomenda-se a todos os participantes da corrida realizar uma avaliação médica rigorosa e completa antes de participar do evento.

Artigo 34: Ao participar do evento, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceitando integralmente o Regulamento da Prova. Participa por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação



e seguros, ou quaisquer outras despesas necessárias ou decorrentes de sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Parágrafo único: Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente de seu estado de saúde e aptidão física para participar da **CORRIDA CONTRA O CÂNCER**, assumindo total responsabilidade por qualquer problema de saúde que possa surgir durante ou após o evento.

Artigo 35: Os participantes cedem todos os direitos de utilização de sua imagem, incluindo o direito de arena, renunciando a qualquer remuneração que possa ser auferida em relação aos direitos de televisão ou qualquer outra transmissão realizada pelos veículos de comunicação deste país para esta e próximas provas.

Artigo 36: O Organizador/Realizador poderá suspender o evento sem aviso prévio aos participantes por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo, pandemias, eventos climáticos, decretos municipais ou estaduais e/ou motivos de força maior.

TÍTULO VII - DAS RESPONSABILIDADES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 37: É obrigatório que o participante, no ato da inscrição, forneça informações precisas e verdadeiras, isentando a organização de qualquer responsabilidade por informações incorretas.

Artigo 38: A organização da corrida poderá, a qualquer momento, solicitar documentação que comprove a idade do participante para efeito de categoria por faixa etária.

Artigo 39: Caso a corrida seja cancelada por motivos de força maior, como desastres naturais, pandemias, ou determinação dos órgãos competentes, a organização se reserva ao direito de não efetuar reembolsos, ficando a critério a transferência da inscrição para a próxima edição do evento ou outro evento promovido pela organização.

Artigo 40: O participante é responsável por manter-se informado sobre eventuais mudanças no regulamento, percurso ou demais informações divulgadas pela organização.

Artigo 41: Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 42: A participação na **CORRIDA CONTRA O CÂNCER** implica na aceitação integral deste regulamento, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação posterior.

Artigo 43: A organização reserva-se ao direito de promover ajustes e modificações no regulamento, visando o aprimoramento do evento e atendendo a situações imprevistas.



Artigo 44: Este regulamento é válido a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 45: Os participantes autorizam o uso de seus dados fornecidos no ato da inscrição para fins de comunicação e divulgação de informações relacionadas à **CORRIDA CONTRA O CÂNCER** e eventos futuros da organização.

Artigo 46: Este regulamento é regido pelas leis brasileiras, sendo o foro da cidade de Palmas, Estado do Tocantins, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste regulamento.

Palmas, outubro de 2025.